



PARECER N.º 099/2024

Matéria em análise: Projeto de Decreto Legislativo n.º 038/2024

Autor: Zenilda Salústio (PSDB)

Ementa: Concede a Comenda Senador Dario Pereira de Macedo à Sra. Severina Gonçalves Pereira Oliveira e dá outras providências.

RELATÓRIO

O presente Decreto Legislativo, de autoria da Vereadora Zenilda Salústio da Costa M. Bezerra, propõe a concessão da Comenda Senador Dario Pereira de Macedo à Sra. Severina Gonçalves Pereira Oliveira, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Parelhas, destacando-se por sua dedicação e caridade em prol dos mais necessitados.

FUNDAMENTAÇÃO

Técnica Legislativa: Quanto à técnica legislativa, os projetos estão redigidos de forma clara e objetiva, estabelecendo com precisão o propósito de cada homenagem e os procedimentos para sua concessão. A linguagem utilizada é acessível e compreensível, aderindo aos padrões de clareza e concisão necessários na elaboração de decretos.

Conforme as disposições da Lei Orgânica do Município de Parelhas e do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete ao Legislativo conceder honrarias a cidadãos que se destacam em suas contribuições ao município. O projeto atende aos requisitos legais, sendo elaborado em conformidade com as normas vigentes.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão opina favoravelmente pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa do Decreto Legislativo n.º 038/2024.

É o parecer.

ILDECIO DE OLIVEIRA
Presidente



ZENILDA SALÚSTIO DA C. M. BEZERRA

Membro

JOÃO DANTAS FILHO

Membro



ATA DA REUNIÃO DA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL,
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 038/2024

Local: Palácio Hélio Clóvis de Medeiros

Início: de 10:00h do dia 04/12/2024 (Quarta-feira)

Horário: Até 11:30h do dia 04/12/2024 (Quarta-feira)

Participantes: Presidente – Ildecio de Oliveira; Membro – Zenilda Salústio.- Membro; João Dantas Filho.

Os membros da Comissão de Constituição, Legislação e Redação Final, reunidos presencialmente na data e período acima descritos, fazendo uso de suas competências regimentais e legais, especialmente previstas no art. 14 do Regimento Interno e, ainda, no artigo 15 do mesmo diploma, iniciaram debate sobre ao Projeto de Decreto. O presidente apresentou aos demais o tema da proposição. Tendo debatido a matéria do projeto em referência, DELIBERARAM, de comum acordo, em acatar a análise jurídica, OPINANDO FAVORAVELMENTE PELA APROVAÇÃO, com fundamento no Regimento Interno desta Câmara.

Encaminhe-se o teor aos Vereadores e Comissões desta Casa de Leis, para apreciação.

É o parecer desta Comissão.

ILDECIO DE OLIVEIRA

Presidente

ZENILDA SALÚSTIO DA C. M. BEZERRA

Membro

JOÃO DANTAS FILHO

Membro